



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 461

De 20 de maio de 2008

Projeto de Lei Complementar nº 013/08

Autor: Vereador e 1º Secretário Valderico Jóe

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 29 de abril de 2008, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado entre as Avenidas Salvador Sedenho e Doutor Mário Ferreira Setúbal, do loteamento denominado Chácaras Velosa III, matrícula nº 57.955, do 1º Cartório de Registro de Imóveis, com Inscrição Cadastral Municipal nº 21.027.008.

Parágrafo único. A área "B1", com frente para Avenida Doutor Mário Ferreira Setúbal terá 4.488,61 m² e a área "B2", com frente para a Avenida Salvador Sedenho terá 1.206,78 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2008 (dois mil e oito).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal

LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES

Secretária de Desenvolvimento Urbano

EDMILSON JORGE FERRARI

Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. – Guichê nº 021.545/2008 - ("PC").